

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobram-se 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar a publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nota da audiência realizada para a entrega das credenciais do Ministro da Rússia em Portugal.
Decreto de 29 de Junho, autorizando o abono de serviços extraordinários desempenhados pelo gerente do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decretos de 8 de Junho:
Nomeando o pessoal para as diversas repartições da Provedoria da Assistência de Lisboa.
Promovendo vários funcionários da secretaria do Hospital de S. José colocados na Provedoria da Assistência de Lisboa.
Decreto de 29 de Junho, abrindo um crédito especial para ocorrer aos encargos resultantes da organização das companhias da Guarda Nacional Republicana de Setúbal, Santarém e Castelo Branco.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 29 de Junho, promovendo a segundo oficial um terceiro oficial da Direcção Geral da Fazenda Pública.
Habilitações para levantamento de créditos.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Arrematações (Folha n.º 65, apensa ao *Diário* de hoje):
Lista n.º 31.649.—No dia 3 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Évora.—Foros do Cabido da Sé de Évora, impostos em bens situados neste concelho.
Lista n.º 31.650.—No dia 3 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Évora.—Foros de várias corporações, impostos em bens situados em vários concelhos.
Lista n.º 31.651.—No dia 3 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Beja.—Foros de várias corporações, impostos em bens situados nos concelhos de Beja e Aljustrel.
Lista n.º 31.652.—No dia 5 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Foros da Misericórdia de Tomar, impostos em bens situados nos concelhos de Tomar, Ferreira do Zézere e Torres Novas.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Lei de 30 de Junho, autorizando o Governo a despendar até à quantia de 5.830.000 escudos para aquisição de navios.
Portaria de 3 de Julho, nomeando uma comissão para estudar a ostericultura no rio Tejo e seus afluentes.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Nova publicação, rectificada, da relação do pessoal auxiliar de obras públicas e minas, inserta no *Diário* n.º 152.
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Relação de marcas internacionais a que foi recusada protecção em Portugal.
Relações de patentes de invenção alteradas e tornadas extensivas às colónias em Junho.
Despachos pela Direcção Geral do Comércio e Indústria, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Anúncio de concurso para adjudicação dum terreno na província da Guiné.
Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 29 de Junho, eliminando do artigo 87.º do regulamento da capitania dos portos da Zambézia as palavras «de longo curso».

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projectos de lei:
Estabelecendo as bases para a execução de melhoramentos nos portos do continente e ilhas
Estabelecendo um fundo de pensões no corpo de policia civil de Viseu.
Autorizando a abertura dum crédito de 25.000 escudos, destinado a subsidiar obras literárias sobre factos históricos.
Senado da República Portuguesa, projecto de lei substituindo a escola de instrução secundária de Moncorvo por uma escola elemental de comércio.

TRIBUNAIS:

Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, acórdãos n.ºs 3:168, 3:170, 3:209, 3:210, 3:213, 3:216 a 3:219, 3:221 e 3:222.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Administração do 2.º bairro de Lisboa, aviso acerca de achado duma cauleta de penhores e dum licoreiro.
Imprensa Nacional de Lisboa, anúncio de concurso para fornecimento de materiais e artigos diversos.
Hospital de S. José, rectificação a um anúncio publicado no *Diário* n.º 150.
Juízo de direito da comarca de Valença, editos para expropriações de terrenos.
Montepio Oficial, convocação da assembleia geral para 8 de Julho.
Caixa Económica Portuguesa, editos para levantamento de depósitos.
Depósito Central de Fardamentos, nova publicação, rectificada, dos anúncios sobre arrematações publicados no *Diário* n.º 151.
Escola de Alunos Marinheiros do Sul, rectificação ao anúncio de concurso publicado nos n.ºs 143 a 148 do *Diário*.
Mercado Central de Produtos Agrícolas, aviso para manifesto de trigo nacional disponível para venda.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 209 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 1 de Julho.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

2.ª Repartição

Sua Excelência o Presidente da República recebeu ontem, pelas 15 horas, no Palácio de Belém, em audiência solene para entrega de credenciais, o Sr. Pierre Botkine, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador da Rússia.

O Sr. Pierre Botkine, ao depor nas mãos do Chefe de Estado a Carta Imperial, pronunciou o seguinte discurso:

Monsieur le Président—Sa Majesté l'Empereur de Russie, mon Auguste Maître, ayant gracieusement daigné me nommer Son Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire près du Gouvernement de la République Portugaise, j'ai l'honneur de me présenter aujourd'hui à Votre Excellence et de saluer en Votre Personne le Chef d'Etat du Pays où je suis appelé à remplir la mission qui m'a été confiée.

Ayant fait dans le courant de ma carrière diplomatique un stage au Portugal—j'ose esperer que ma connaissance du Pays me facilitera ma tâche et que serai assez heureux, avec le concours éclairé de Votre Excellence, de pouvoir contribuer au développement des relations commerciales entre la Russie et le Portugal.

J'ai l'honneur de remettre entre les mains de Votre Excellence la Lettre de mon Souverain qui m'accrédite auprès du Gouvernement de la République Portugaise.

Sua Excelência o Presidente respondeu:

Monsieur le Ministre.—C'est avec beaucoup de plaisir que je reçois les Lettres qui vous accréditent auprès du Gouvernement de la République Portugaise comme Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de Sa Majesté l'Empereur de Russie.

Je vous remercie sincèrement de vos salutations et du souvenir que vous gardez de votre séjour en Portugal. Le but que vous proposez du développement des relations commerciales entre le Portugal et la Russie trouvera le meilleur accueil de la part du Gouvernement de la République.

Vous pouvez donc compter, Monsieur le Ministre, sur notre loyal concours dans l'accomplissement de la mission que votre Auguste Souverain vous a confiée, pour la réalisation de laquelle je serai heureux de prêter tout mon appui.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Sobre proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: lei por bem decretar que ao chefe de missão de 2.ª classe, gerente do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Fernão Bôto Machado, encarregado por portaria de 26 do corrente mês, de proceder a uma sindicância no Consulado em Pernambuco, nos termos do artigo 80.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, seja abonado o subsidio diário de ajuda de custo de 15\$000 réis pela verba de «Missões extraordinárias de serviço público», a contar do dia em que directamente partir para desempenho da dita comissão e a terminar naquelle em que a mesma fôr dada por finda.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 29 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de Julho de 1912.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Assistência

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes decretos, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 3 do corrente mês:

Atendendo ao que representou a Provedoria da Assistência de Lisboa;

Visto o disposto no artigo 6.º do decreto de 4 de Maio último, no artigo 13.º, § 1.º, do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911;

Hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, colocar nas diversas Repartições da mesma Provedoria, com as categorias abaixo indicadas e os vencimentos que percebiam nos seus antigos lugares, os seguintes funcionários:

Repartição de Expediente

Primeiro official, José da Cruz Miranda, antigo segundo official da Secretaria do Hospital de S. José e Anexos.

Segundos officiais, Basílio Lopes de Moraes, antigo sub-director do Asilo Maria Pia, adido à Provedoria, e João Rosa, antigo escriptorário do Hospital de S. José e Anexos.

Amanuenses, José Dias, antigo amanuense da 2.ª Repartição da Casa Pia de Lisboa; padre Camilo Ferrão, antigo capelão do Hospital de S. José, e Bonifácio José Venâncio da Conceição, antigo capelão dos recolhimentos da capital.

Repartição do Contencioso

Segundo official, Álvaro Luís dos Santos, antigo primeiro escriptorário da Secretaria do Asilo de Mendicidade.

Amanuense, Artur Ricardo Ferreira Henriques, amanuense mais antigo da Repartição do Expediente da Secretaria do Hospital de S. José e Anexos.

Repartição de Contabilidade

Primeiros officiais, Guilherme Frederico dos Santos Cardoso, primeiro official da contabilidade da Casa Pia de Lisboa, e José Maria Sequeira, official da repartição de contabilidade do Asilo de Mendicidade.

Segundos officiais, João Carlos Rosado Lago, segundo official da contabilidade da Casa Pia de Lisboa; João Carlos Gomes, official-chefe da secretaria do Asilo Maria Pia de Lisboa, e Raúl Augusto Nunes, escriptor dos Recolhimentos da Capital.

Amanuenses, Francisco Manuel Ferreira Martins, Carlos de Sousa Neves, amanuenses da Casa Pia de Lisboa, e Pedro Artur da Silva, primeiro escriptorário da secretaria do Asilo Maria Pia.

Tesouraria

Fiel, Francisco Pedro Soares, antigo fiel da tesouraria do Hospital de S. José.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*.

Tendo sido colocados na Provedoria da Assistência de Lisboa, por decreto desta data, os empregados da Secretaria do Hospital de S. José e Anexos, indicados no mesmo decreto;

Visto o disposto no artigo 3.º do decreto de 4 de Maio último; e,

Atendendo ao que representou o director dos mesmos hospitais:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, promover provisoriamente:

A chefe da 2.ª Repartição da referida Secretaria, o primeiro official Arnaldo Pêgo Farinha.

A primeiro official, o segundo official Manuel Carlos Ferreira.

A segundos officiais, os amanuenses Joaquim Martins Gralha e José Aires Lopes da Costa.

A amanuenses, os aspirantes José Ribeiro da Silva, Manuel Joaquim Baião Pereira Falcão e Francisco Augusto Cabral Sacadura, e prover, num dos lugares de aspirante, também provisoriamente, o empregado extraordinário da mesma secretaria, Raimundo de Assis Ferreira.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Sobre proposta do Ministro do Interior e nos termos da lei de 2 de Maio último, cumpridas as formalidades prescritas no § 3.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908: hei por bem decretar que no Ministério das Finanças seja aberto, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial da quantia de 80:941\$375 réis, para ocorrer, durante os meses de Maio e Junho de 1912, aos encargos resultantes da organização de três companhias mistas da Guarda Nacional Republicana com o efectivo total de 460 homens e 167 cavalos, tendo as suas sedes nas cidades de Setúbal, Santarém e Castelo Branco, cuja importância será adicionada às dos artigos do capítulo 4.º da despesa ordinária do segundo dos referidos Ministé-

rios, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911, pela forma seguinte:

Artigo 14.º:

Soldos	1:200\$000	
Prés	8:964\$910	
Subsídio para renda de casas	66\$670	
Subsídio por serviço a cavallo	478\$850	
Subsídio para alimentação	1:129\$720	11:842\$150

Artigo 18.º:

Readmissões	886\$940	
-----------------------	----------	--

Artigo 19.º:

Forragens	3:005\$165	
Remonta	611\$220	
Ferragem	305\$610	
Ajudas de custo e vencimentos de marcha, expediente, luzes, água, lenha, transportes, concertos e outras despesas, etc.	3:294\$190	
Material e diversas despesas. — Para despesas de instalação das três companhias	60:996\$100	68:212\$285
		80:941\$375

O presente decreto foi visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado e registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894 e da alínea a) do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de Abril de 1911.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 29 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Duarte Leite Pereira da Silva*—*Francisco Correia de Lemos*—*António Vicente Ferreira*—*António Xavier Correia Barreto*—*Francisco José Fernandes Costa*—*Augusto de Vasconcelos*—*António Aurélio da Costa Ferreira*—*Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados na seguinte data

Julho 3

Bacharel Adriano António Crispiniano da Fonseca, delegado do Procurador da República na comarca de Carrazeda de Ansiães—vinte dias de licença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Luís António Ribeiro Botelho, escrivão do juízo de direito da comarca de Alijó—trinta dias de licença. (Pagou os respectivos emolumentos).

Adrião Mendes David, escrivão do quarto officio da comarca da Certã—autorizado a gozar doze dias de licença anterior.

Direcção Geral da Justiça, em 3 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º, do artigo 47.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Ministro das Finanças, promover nos termos da primeira hipótese da alínea c) do § 1.º do artigo 24.º do regulamento de 30 de Junho de 1898, o terceiro official da Direcção Geral da Fazenda Pública, Viriato de Freitas Tavares, ao lugar de segundo official da mesma Direcção Geral, vago por falecimento, em 12 de Março último, de Teotónio Borges Lial do Rêgo, cuja retribuição está compreendida no capítulo 3.º, artigo 8.º, da tabela de distribuição de despesa do actual ano económico, e para o provimento do qual não existem, daquela categoria, funcionários adidos ou excesso, dos quadros do Ministério das Finanças, em condições de o preencherem.

O referido Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 29 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*António Vicente Ferreira*.

Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de Julho de 1912.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Maria Joaquina de Azevedo, residente em Gândara, freguesia de Mouquim, concelho de Vila Nova de Famalicão, o pagamento do que ficou em dívida a seu filho, Manuel José Pinto, como soldado, que foi, n.º 177/7:703, da 9.ª companhia da circunscrição do sul da Guarda Fiscal, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado

débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 2 de Julho de 1912.—O Director Geral, *André Navarro*.

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Maria Joaquina de Azevedo, residente em Gândara, freguesia de Mouquim, concelho de Vila Nova de Famalicão, o pagamento do que ficou em dívida a seu filho, Manuel José Pinto, como soldado, que foi, n.º 177/7:703, da 9.ª companhia da circunscrição do sul da Guarda Fiscal, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 2 de Julho de 1912.—O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Decretos de 22 de Junho de 1912, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 27 do mesmo mês.

Joaquim Ernesto Mascarenhas Cordes de Avelar, primeiro official da Inspeção Distrital de Finanças de Angra do Heroísmo, por decreto de 1 de Junho do corrente ano—accete a desistência da promoção, como requereu, nos termos do artigo 46.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911, continuando como segundo official, em serviço na Inspeção Distrital de Finanças de Faro.

Pedro Augusto Pessoa, segundo official da Inspeção Distrital de Finanças de Castelo Branco—promovido, por antiguidade, a primeiro official e colocado na Inspeção de Angra do Heroísmo, no lugar vago pela desistência da promoção requerida por Joaquim Ernesto Mascarenhas Cordes de Avelar.

Domingos Augusto dos Reis, secretário de finanças de 3.ª classe, servindo no concelho de Santa Cruz da Graciosa—promovido, por antiguidade, à 2.ª classe, e colocado no concelho da Ribeira Grande, no lugar vago pela promoção de João Augusto Nunes de Andrade e Fonseca, ordenada por decreto de 25 de Maio último.

Manuel António Cordeiro Dias, aspirante adido, colocado (provisoriamente) como praticante na Inspeção Distrital de Santarém—colocado no quadro dos aspirantes de finanças, por lhe competir essa colocação em virtude da lista de antiguidades, anexa ao decreto de 25 de Novembro de 1911, para ficar em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Salvaterra de Magos, no lugar vago pela transferência de Vicente Lucas de Vasconcelos para Vila Franca de Xira, ordenada por decreto de 1 de Junho último.

Por despacho ministerial de 3 do corrente mês, foram concedidas licenças de noventa dias, sem vencimento, nos termos do § 3.º do artigo 30.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911, aos funcionários seguintes:

Abel Octaviano de Reboredo Sampaio e Melo, aspirante de finanças do concelho de Peniche—prorrogação da licença concedida por despacho de 7 de Maio do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 108, de 9 do mesmo mês.

António Xavier de Figueiredo—aspirante de finanças do concelho de Bragança.

Joaquim da Costa Gomes Júnior, aspirante de finanças do concelho de Alijó—prorrogação da licença concedida por despacho de 27 de Março, publicado no *Diário do Governo* n.º 76, de 1 de Abril do corrente ano.

Luís Augusto Mâncio da Costa Barros—aspirante de finanças da inspeção distrital de Viana do Castelo.

Por igual despacho da mesma data:

António Furtado da Silva Júnior, aspirante de finanças da inspeção distrital da Horta—concedida licença de sessenta dias, nos termos do § 1.º do artigo 30.º do citado decreto.

João Firmino Madeira, aspirante de finanças do concelho de Oliveira do Hospital—concedida licença de trinta dias, só podendo ser abonado do vencimento do exercício apenas por nove dias dos trinta desta licença, porque já tem vinte e uma faltas ao serviço no corrente ano, em vista do que se acha nos termos do disposto no § 1.º do artigo 30.º do mencionado decreto.

Por despacho de 26 de Junho findo, com o visto de 1 do corrente do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Francisco Fernandes Costa, fiscal de 1.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos—colocado na situação de inactividade, nos termos do § 2.º do artigo 130.º, do regulamento de 9 de Agosto de 1902.

João Manuel Caldeira, idem de 2.ª classe—idem, idem.

Por despacho de 3 do corrente:

José dos Santos Natividade, chefe fiscal dos impostos, em serviço em Portalegre—concedida a licença de sessenta dias, sem vencimento, para tratar de negócios particulares, devendo satisfazer os respectivos emolumentos.

José Mendes Ribeiro Ferrão, chefe fiscal dos impostos, em serviço em Ceia—idem, idem, idem.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 3 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despacho de 22 de Junho findo:

Ricardo da Maia Romão, primeiro aspirante do quadro geral aduaneiro, em serviço na alfândega do Porto—nomeado, nos termos do artigo 94.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911, para exercer as funções de fiel do tesoureiro da mesma alfândega. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 26 de Junho de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 2 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º E o Governo autorizado a despendar até a quantia de 5.830.000 escudos para a aquisição dos navios designados na tabela junta.

Art. 2.º A aquisição do material completar-se há no prazo de quinze meses, excepto para os cruzadores, que será de vinte meses, podendo o seu pagamento ser feito em um certo número de prestações.

Art. 3.º O contrato para aquisição do material deverá fazer-se nas condições do artigo 4.º do decreto de 13 de Janeiro de 1911.

§ único. Caso o contrato não possa fazer-se nas condições deste artigo, fica o Governo autorizado a contrair um empréstimo amortizável em quinze anos, e cujo juro não exceda 5 3/4 por cento.

Art. 4.º No orçamento da despesa ordinária do Ministério da Marinha é inscrita durante o período de quinze anos em capítulo próprio, e sob a rubrica «aquisição directa de navios», até a soma de 558.878 escudos.

§ único. Se esta importância for insuficiente para os encargos provenientes do artigo 3.º, será o restante pago pelas disponibilidades do fundo de defesa naval.

Art. 5.º O Governo dará conta ao Congresso do uso que fizer desta autorização.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário, nomeadamente a lei de 23 de Maio de 1907.

Tabela anexa

6 Destroyers de cerca de 800 toneladas.

3 Submergíveis de cerca de 245/300 toneladas.

1 Navio apoio de submergíveis de cerca de 800 toneladas.

2 Cruzadores de cerca de 2:500 toneladas.

O Ministro da Marinha a faça imprimir, publicar o correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Francisco José Fernandes Costa*.

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Tendo-se reconhecido a grande conveniência para os interesses gerais em se pesquisar os elementos que o nosso rio Tejo e seus afluentes podem oferecer à indústria complexa da ostreicultura, de forma que daí resulte um conhecimento perfeito das condições em que poderá ser cometido o seu aproveitamento por uma exploração intensa segundo regras fixas e inalteráveis, com as restrições indispensáveis como medidas protectoras, e com as necessárias facilidades para se levarem a bom termo as experiências necessárias para o desenvolvimento das espécies existentes e introdução de outras de provada aceitação e que sejam susceptíveis de se reconstituírem;

Tornando-se portanto necessário para estimular o fomento da indústria ostreícola, consignar-se num diploma todas as disposições que se julgarem mais adequadas para assegurar o seu desenvolvimento, quer utilizando os elementos naturais que ofereça o rio e seus afluentes, quer introduzindo o estabelecimento de ostreiras artificiais, apresentando-se medidas que tendam a proteger o molusco durante o período do seu desenvolvimento, e estimulando os industriais a empregarem os seus capitais para se dar grande incremento a essa importante indústria, concedendo-lhe as necessárias e convenientes garantias:

Há por bem o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, nomear uma comissão composta dos seguintes cidadãos: capitão de mar e guerra, Vicente Maria de Moura Coutinho Almeida do Eça, capitão-tenente, Francisco Aníbal Oliver, Dr. Baltasar Machado da Cunha Osório, vogal naturalista da Comissão Central de Pescarias, Manuel Sousa da Câmara, professor do Instituto Superior de Agronomia, José O'Neill Pedrosa, proprietário, primeiro tenente, Joaquim Anselmo da Mata Oliveira, dos quais o primeiro servirá de presidente e o último de secretário, a fim de estudar a ostreicultura no rio Tejo e seus afluentes e propor as providências necessárias para o seu aproveitamento e protecção.

Paços do Governo da República, em 3 de Julho de 1912.—O Ministro da Marinha, *Francisco José Fernandes Costa*.